



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6209, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

Transfere Oficial intermediário da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições,

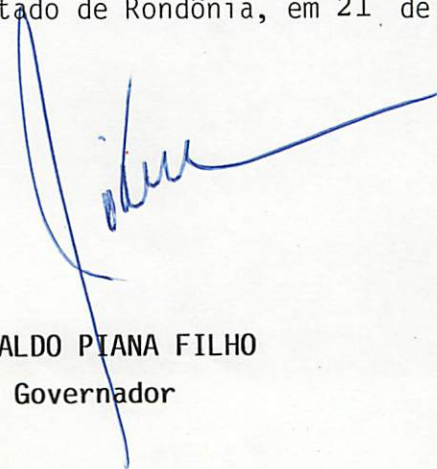
DECRETA :


Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar, o CAP PM ADM RE 00026-8 JOSÉ CLEBER MARTINS VIANA, nos termos do inciso I do Artigo 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 1993, 105º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

  
JOÃO WILSON DE ALMEIDA GONDIN  
Secretário Chefe da Casa Civil  
Interino

Publicado no Diário Oficial  
nº 2928 do dia 27/12/1983



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO nº

DECRETO nº 6209, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983.

Transfere Oficial Intermédia da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições,

decreta,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar, o CAP PM ADM RE 00028-8 JOSÉ CLEBER MARTINS VIANA, nos termos do inciso I do Artigo 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 1983, 1052 da República.

OSVALDO PIANA FILHO  
Governador

JOÃO WILSON DE ALMEIDA GONDIM  
Secretário (Chefe de Casa Civil)